

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 6.353, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 88.830,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, na criação de rubricas para complementação de recursos para aquisição de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, tendo em vista a necessidade de detonação de material de 3° Categoria (Pedra de Basalto).

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
1.035	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	-	R\$	88.830,00
					R\$	88.830,00

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	101	R\$ 88.830,00	
			-	·	R\$ 88.830,00	

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal